



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

CONTRATO Nº. 061/2015

PROCESSO Nº. 060/2015

DISPENSA Nº. 006/2015

DISPENSA ART. 24, INCISO XIII

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA – MINAS GERAIS E O IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.133.306/0001-81, com sede na cidade de Ervália, Estado de Minas Gerais, na Praça Artur Bernardes, 01, centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO Sr. NAUTO EUZÉBIO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº. 434.328.246-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 167, Centro, Ervália/MG e o **IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAS E ASSISTENCIAL NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.236.076/0001-71, com sede na Rua SAUS, Quadra 5, s/n, Bloco: K, Edifício OK Office Tower, sala 607, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Presidente, Sr^a. **MARLENE MARIA EINSENLOHR DE PAIVA**, inscrito no CPF nº. 657.007.086-04 e RG nº. M-12470 SSP/MG, vinculando-se as partes ao **Processo Licitatório nº. 060/2015 – Dispensa nº 006/2015**, resolvem assinar o presente Contrato, com fulcro no Artigo 24, XIII, da Lei nº 8666/93, por Dispensa de Licitação, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento contratual tem por objeto a Contratação direta de Associação visando a realização de **Concurso Público** para os Cargos de Provimento Efetivo e diversos para atender aos Programas Federais da Prefeitura Municipal de Ervália, a **custo zero**, exceto as isenções, se houver, a serem pagos pelo Município, para custear as inscrições e demais procedimentos, mais o valor das inscrições sendo revertido integralmente ao **IDECAN** com a remuneração a ser custeada pelas taxas de inscrição, para cada cargo pretendido para a Prefeitura Municipal de Ervália/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com o Artigo 57 e seus Inciso, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATADA se compromete a organizar e executar os serviços técnicos especializados descritos neste instrumento, a **custo** zero, exceto as isenções, se houver, a serem pagos pelo Município, para custear as inscrições e demais procedimentos, mais o valor das inscrições sendo revertido integralmente ao IDECAN com a remuneração a ser custeada pelas taxas de inscrição, para cada cargo pretendido para a Prefeitura Municipal de Ervália/MG, CONFORME Termo de Referência.

3.1.1 – A arrecadação das taxas de inscrição ocorrerá por meio de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer agência ou correspondente bancário com destinação dos recursos à conta do tesouro municipal.

3.1.2 – Os serviços contratados serão pagos da seguinte forma:

a) Valor das isenções, se houver;

b) Valor total das Inscrições para cada cargo pretendido;

3.1.3 – Os valores descritos cobrirão as despesas do IDECAN com a Realização do Concurso Público, inclusive gastos de materiais, de alugueis, transporte e remuneração de pessoal e encargos sociais, para a realização das fases do Concurso da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste Contrato terão cobertura de recursos orçamentários alocados no orçamento vigente e para o próximo exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.003.000 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0002.2.030 – 3.3.90.39-000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A prestação dos serviços será fiscalizada por servidor a ser nomeado por meio de Portaria editada pelo Chefe do Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Havendo interesse público, o presente Contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) do valor das inscrições já realizadas, para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a parte que infringir quaisquer cláusulas, condições e disposições deste Contrato.

7.2 - A **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor das inscrições já realizadas, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

8.1 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com pessoal e todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, despesas de transporte decorrentes da execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto do presente Contrato, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- a) Auxiliar na elaboração de regulamento do Concurso Público;
- b) Auxiliar na elaboração de Portaria para a Comissão Organizadora;
- c) Auxiliar na elaboração de Editais;
- d) Treinamento para a equipe de inscrição;
- e) Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
- f) Elaboração de provas objetivas e práticas;
- g) Aplicação das provas objetivas e práticas;
- h) Correção das provas objetivas e práticas;
- i) Apresentação dos resultados;
- j) Apreciação de recursos administrativos dos Candidatos sobre todas as fases e sobre os resultados;
- k) Apresentação de relatório geral sobre o Concurso Público;
- l) Apresentação do resultado para a homologação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

m) Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Concurso Público.

n) Entrega dos cadernos de prova aos Candidatos, conforme previsão no Edital do Concurso Público.

9.2 - DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

9.2.1. O processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

9.2.2. A prestação dos serviços será para elaboração de Concurso Público para a **Prefeitura Municipal de Ervália/MG**, visando provimento de 309 (trezentas e nove) vagas, entre os diversos níveis de escolaridade, de acordo com tabela abaixo:

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

<u>CARGO</u>	<u>UND</u>	<u>ESCOLARIDADE MÍNIMA</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>SALÁRIO (R\$)</u>
AGENTE COMUNITARIO SAUDE ESF	48	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	788,00
AJUDANTE SERVICOS GERAIS	20	Ensino Fundamental Incompleto	40 h./sem.	788,00
ARTISTA PLASTICA CAPS	1	Ensino Superior Completo	20 h/sem.	1200,00
ASSISTENTE SOCIAL CAPS	1	Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho de Classe	30 h/sem.	1700,00
ASSISTENTE SOCIAL CRAS	1	Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho de Classe	30 h/sem.	1700,00
ASSISTENTE SOCIAL II	1	Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho de Classe	30 h/sem.	1700,00
ASSISTENTE SOCIAL NASF	1	Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho de Classe	40 h/sem.	2300,00
ATENDENTE DE CONSULTORIO MEDICO ODONTOLOGICO	2	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	1	Ensino Médio Completo + Conhecimento de Informática	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO ODONTOLOGICO	2	Ensino Fundamental Completo	40 h/sem.	788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	770,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	6	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar (ou Técnico) de Enfermagem regularmente inscrito no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)	40 h/sem.	770,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM CAPS	1	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1	Ensino Fundamental Completo	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE FARMACIA	2	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF	2	Ensino Médio Completo + Inscrição no CRO (Conselho Regional de Odontologia)	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	2	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CAPS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS ESF	4	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
AUXILIAR DE SUPORTE CAPS	1	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
CALCETEIRO	4	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
COVEIRO	1	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
COZINHEIRA	3	Ensino Fundamental Completo + experiência comprovada de pelo menos um ano na atividade	40 h/sem.	788,00
CUIDADOR EM SAÚDE SRT	5	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
CUIDADOR SOCIAL	6	Ensino Fundamental Completo	40 h/sem.	788,00
DIGITADOR	1	Ensino Médio Completo + conhecimento da área de informática	40 h/sem.	788,00
EDUCADOR FISICO NASF	1	Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho Classe	40 h/sem.	1700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

ELETRICISTA	1	Ensino Fundamental Incompleto + experiência na área	40 h/sem.	788,00
ENFERMEIRO	3	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	30 h/sem.	2300,00
ENFERMEIRO ESF	8	Ensino Superior Completo + Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)	40 h/sem.	2600,00
FARMACÊUTICO	1	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	20 h/sem.	1500,00
FISCAL MUNICIPAL	1	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	920,00
FISIOTERAPEUTA I	2	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	20 h/sem.	1335,00
FISIOTERAPEUTA II	1	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	30 h/sem.	2000,00
FISIOTERAPEUTA NASF	1	Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho de Classe	40 h/sem.	2300,00
FONOAUDIÓLOGO	1	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	20 h/sem.	1200,00
GARI	5	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
LAVADEIRA ESF	1	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	10 h/sem.	2500,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	16 h/sem.	7500,00
MEDICO CLINICO GERAL COORDENADOR	3	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	10 h/sem.	4900,00
MEDICO CLINICO GERAL I	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	20 h/sem.	1500,00
MEDICO ESF	9	Ensino Superior Completo	40 h/sem.	8000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

MEDICO GERIATRA	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	20 h/sem.	2500,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	20 h/sem.	2500,00
MEDICO OFTALMOLOGISTA	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	20 h/sem.	5500,00
MEDICO ORTOPEDISTA	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	20 h/sem.	3700,00
MEDICO PEDIATRA III	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	28 h/sem.	7020,00
MEDICO PSIQUIATRA CAPS I	1	Ensino Superior Completo	10 h/sem.	2500,00
MEDICO PSIQUIATRA CAPS II	1	Ensino Superior Completo	20 h/sem.	5000,00
MEDICO PSIQUIATRA CAPS III	1	Ensino Superior Completo	30 h/sem.	7500,00
MEDICO PSIQUIATRA CAPS IV	1	Ensino Superior Completo	40 h/sem.	10000,00
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	Ensino Superior Completo + Registro no Respectivo Conselho da Classe	20 h/sem.	2500,00
MONITOR DE ED.INFANTIL CRECHE	7	Ensino Médio Completo.	24 h/sem.	900,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação	40 h/sem.	788,00
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	4	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação	40 h/sem.	788,00
MOTORISTA DE VEICULO MEDIO	2	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação	40 h/sem.	788,00
NUTRICIONISTA	1	Ensino Superior Completo + Inscrição Conselho de Classe	40 h/sem.	2300,00
NUTRICIONISTA NASF	1	Ensino Superior Completo + Inscrição Conselho Classe	40 h/sem.	2300,00
ODONTOLOGO	1	Ensino Superior Completo + Inscrição Conselho Classe	20 h/sem.	1200,00
ODONTOLOGO-ESF	8	Ensino Superior Completo + Registro Conselho Regional de Odontologia	40 h/sem.	2100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

OPERADOR DE MAQUINA PESADA	1	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação	40 h/sem.	2000,00
OPERARIO	4	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
ORIENTADOR DE ENSINO DE INFORMATICA	1	Ensino Médio Completo	40 h/sem.	920,00
PEDAGOGO CAPS	1	Ensino Superior em Pedagogia	20 h/sem.	1200,00
PEDREIRO	1	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
PROF DOCEN P EDU FUNDAMENTAL	37	Ensino Superior Completo ou Médio (Magistério)	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDU INFANTIL	21	Ensino Superior Completo ou Médio (Magistério)	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CESU (Artes)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CESU (Lingua Portuguesa)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CESU (Matemática)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CESU (Ciências e Biologia)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CESU (História)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

PROF DOCEN P EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CESU (Geografia)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CESU (Inglês)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (Lingua Portuguesa)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (Matemática)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (História)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (Geografia)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (Física)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (Química)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (Inglês)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROF DOCEN P EDUCAÇÃO MÉDIO – CESU (Sociologia e Filosofia)	1	Ensino Superior Completo + Habilitação específica ou autorização da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais.	24 h/sem.	900,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	Ensino Superior Completo	24 h/sem.	965,00
PSICÓLOGO	1	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho da Classe	20 h/sem.	1200,00
PSICÓLOGO CRAS	1	Ensino Superior Completo	20 h/sem.	1200,00
PSICÓLOGO NASF	1	Ensino Superior Completo e Inscrição Conselho de Classe	40 h/sem.	2300,00
REICLADOR RESIDUOS SÓLIDOS	6	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
SUPERVISOR PEDAGOGICO	2	Ensino Superior Completo + Habilitação	24 h/sem.	1290,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho da Classe	40 h/sem.	920,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS	1	Ensino Médio Completo + Registro no Conselho da Classe	40 h/sem.	920,00
TECNICO PLANTONISTA	3	Ensino Médio Completo e Inscrição Conselho de Classe	40 h/sem.	920,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL NASF	1	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	20 h/sem.	1200,00
VIGIA ESF	3	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/sem.	788,00
VIGIA NOTURNO	3	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/sem.	788,00
VIGILANTE EPIDEMIOLÓGICO	3	Ensino Fundamental Completo	40 h/sem.	788,00
TOTAL DE CARGOS	309			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.0 – À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a execução ou a entrega dos serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas deste contrato, quando houver inadimplência por parte da Contratante;

10.1 – Executar todos os serviços objetos deste Contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2 – Fiscalizar o cumprimento da Legislação por parte da Contratante, bem como das orientações emanadas por esta, visando o sucesso da Prefeitura Municipal na aplicação dos serviços recebidos;

10.3 – Ministrando orientação aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, bem como aos membros da equipe de recebimento das inscrições e fiscais designados para o dia das provas;

10.4 – Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal e, respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

10.5 – Coordenar todo o sistema de recebimento de inscrições pela internet, sanando as dúvidas e incidentes que, por ventura, vierem a ocorrer;

10.6 – Elaborar, aplicar e corrigir as provas conforme as categorias funcionais constantes do edital, responsabilizando-se pelo seu sigilo e segurança;

10.7 – Apresentar o resultado das provas constando os candidatos classificados com vaga, os classificados sem vaga, os candidatos reprovados e os candidatos ausentes;

10.8 – Assegurar a entrega do caderno de provas aos candidatos, conforme estabelecido no Edital do Concurso;

10.9 – Fiscalizar para que a Contratante, cumpra rigorosamente os prazos dados aos Candidatos para interposição de recursos administrativos na forma do Edital do Concurso;

10.10 – Atender todas as exigências deste Contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

10.11 – Subsidiar a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Contratante em todos os casos de recursos administrativos ou judiciais, relacionados ao Contrato em epígrafe;

10.12 – Promover todas as informações sobre o Concurso Público, inclusive gabaritos e resultados, no site da contratada e no site da Prefeitura Municipal;

10.13 – Emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

- Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:
 - a) Quanto à correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico.
 - b) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser “pintado”, indicando a escolha do candidato;
 - c) Na etapa de correção da prova, o sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identifica as respostas que o candidato escolheu;
 - d) Finalizado, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o contratante e previstos no edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

11.1- Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

11.2 - Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

11.3 – Oferecer para a Contratada os locais onde serão realizadas as provas;

11.4 – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente Contrato;

11.5 – Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente da retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

11.6 – Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

11.7 – Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

11.8 – Encarregar-se da divulgação e publicação de todas as fases do Concurso e do Concurso Público na imprensa escrita;

11.9 – Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança;

11.10 – Permitir a subcontratação de partes dos serviços desde que seja solicitada pela Contratada e que haja conveniência para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais

Praça Artur Bernardes, nº 01 – Centro – CEP: 36 555-000

TEL.: (32)3554-1124 - CNPJ 18.133.306/0001-81

www.ervalia.mg.gov.br – E-mail: administracao@ervalia.mg.gov.br

11.11 – Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de acordo com a Lei Federal 11.350/2006, todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do Concurso e do Concurso Público - Publicações, Editais, Homologação de Recursos, Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, Impacto Financeiro da Folha, disponibilidade financeira, autorização do Ordenador de despesas, justificativas do Concurso, convocações de Candidatos termos de posse e outros atos decorrentes do processo;

11.12 – Após homologação do Concurso Público, objeto deste contrato, emitir Atestado de Capacidade Técnica, qualificando os serviços prestados pela Contratante;

11.13 – Responsabilizar-se pelos ônus decorrentes da realização de defesa contra impugnações judiciais ou mandados de segurança, quando se tratar de decisões isoladas sem pleno conhecimento ou consentimento da contratada inerente ao Concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Ervália/MG, como único e competente órgão para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Ervália/MG, 28 de agosto de 2015.

NAUTO EUZÉBIO DA SILVA

Prefeito Municipal
Município de Ervália
CONTRATANTE

TEREZINHA MORAIS PEREIRA

Presidente em Exercício
IDECAN – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL
NACIONAL
CONTRATADO

ESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF (MF): _____

Nome: _____